SDS Fls. 146
Ass.: 16

32.953

10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	-	54.489,46	54.489,46
		230	339039	15.552,82	-	15.552,82
		300	339039	16.008,53	-	16.008,53
10.302.3242.2068 - Monitoramento do Programa de Eliminação da Hanseníase		100	339033	-	59.254,38	59.254,38
		230	339014	365,76	-	365,76
10.302.3242.2068 - Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica		100	339039	-	16.624,84	16.624,84
			339039	12.864,01	-	12.864,01
10.302.3267.1240 - Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão na Capital	11	230	339039	-	49.059,00	49.059,00
10.302.3267.1251 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital		100	449052	-	32.461,92	32.461,92
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado			339030	-	69.875,20	69.875,20
		230	339030	49.725,72	-	49.725,72
10.331.0001.2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	01	100	339046	-	62.575,48	62.575,48
		230	339046	94.186,30	-	94.186,30
10.571.3242.2065 - Inovação Científica e Tecnológica		100	339039	-	20.042,80	20.042,80
		230	339014	7.266,33	-	7.266,33
		430	339014	4.157,00	-	4.157,00
TOTAL				1.280.231,59	3.120.487,95	1.840.256,46

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES
017304 - FUNDACAO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

FUNCIONAL PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	-	484.409,97	484.409,97
			339039	-	747.301,70	747.301,70
		150	339139	-	96.041,00	96.041,00
		230	339030	1.448,97	-	1.448,97
			339036	141.969,36	-	141.969,36
			339039	143.342,02	-	143.342,02
			339047	29.299,60	-	29.299,60
		430	339037	112.543,51	-	112.543,51
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319004	217.765,64	-	217.765,64
			319011	2.973.096,51	-	2.973.096,51
			319013	27.809,48	-	27.809,48
			319092	-	346,52	346,52
			319113	104.765,26	-	104.765,26
			339018	-	11.065,38	11.065,38
			339093	-	8.147,02	8.147,02
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	-	381.248,77	381.248,77
10.122.3276.2250 - Contratação de Cooperativas/Empresas Assistenciais		117	339034	554.640,26	-	554.640,26
		121	339034	-	134.657,27	134.657,27
10.130.3267.2215 - Apoio à Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado		100	449051	-	14.545,96	14.545,96
10.302.3243.2075 - Atenção à Saúde das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, Outras DSTs e Hepatites Virais		150	339030	-	6.990,93	6.990,93
		230	339014	-	17.271,00	17.271,00
			339030	-	8.363,68	8.363,68
			339036	-	17.901,84	17.901,84
			339039	-	82.887,35	82.887,35
		430	339041	31.824,69	-	31.824,69
			339039	-	31.824,69	31.824,69
10.302.3243.2466 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas		150	339033	-	188.411,02	188.411,02
			339039	-	169.499,91	169.499,91
		150	339039	-	9.511,53	9.511,53
		230	339036	66.622,00	-	66.622,00
			339037	66.616,54	-	66.616,54
			339039	-	41.813,50	41.813,50
			339093	20.663,46	-	20.663,46
10.302.3267.1238 - Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão na Capital	11	100	449051	-	672.584,25	672.584,25
10.302.3267.1251 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital			449052	-	728.627,00	728.627,00
		430	449052	-	11.207,84	11.207,84
			449092	11.207,84	-	11.207,84
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	22.626,79	-	22.626,79
		430	339030	243.667,76	-	243.667,76
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica		230	339030	5.000,00	-	5.000,00
10.331.0001.2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados		100	339046	-	161.628,60	161.628,60
			339046	216.570,20	-	216.570,20
10.571.3243.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD		230	339030	-	108.789,86	108.789,86
			339037	108.789,86	-	108.789,86
TOTAL				5.149.347,75	4.132.076,71	1.017.271,04

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES
017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

FUNCIONAL PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	293.514,76	293.514,76
			339033	-	6.600,00	6.600,00
			339037	-	228.690,76	228.690,76
			339039	-	269.636,49	269.636,49
			339047	-	1.440,00	1.440,00
			339093	-	290.921,55	290.921,55
			339139	-	2.585,97	2.585,97
		230	339014	4.312,00	-	4.312,00
			339037	-	47.344,16	47.344,16
			339039	-	475,36	475,36
			339093	69.867,16	-	69.867,16
		430	339037	217.285,78	-	217.285,78
			339093	69.256,51	-	69.256,51
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319004	957.332,45	-	957.332,45
			319011	2.453.848,56	-	2.453.848,56
			319013	-	2.446,47	2.446,47
			319092	-	3.916,69	3.916,69
			319113	233.804,36	-	233.804,36
			339018	173.643,01	-	173.643,01
			339093	-	1.465,52	1.465,52
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	-	383.305,27	383.305,27
10.122.3276.2250 - Contratação de Cooperativas/Empresas Assistenciais		117	339034	60.314,36	-	60.314,36
			339093	577.853,44	-	577.853,44
		121	339034	-	335.332,39	335.332,39
10.302.3267.1251 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital	11	100	449052	-	9.700,00	9.700,00
		230	449052	5.000,00	-	5.000,00
10.302.3276.2164 - Assistência à Saúde nas Áreas Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	01	100	339033	-	112.007,98	112.007,98
			339036	-	500,00	500,00
			339039	-	907.240,68	907.240,68
			339093	-	132.220,00	132.220,00
		230	339039	466.149,52	-	466.149,52
10.302.3276.2180 - Aquisição de Órtese e Prótese para Traumato-Ortopedia		100	339030	-	130.113,08	130.113,08
		230	339030	98.877,54	-	98.877,54
10.302.3286.2291 - Operacionalização da Saúde Itinerante no Amazonas		430	339030	-	369.653,82	369.653,82
			339039	-	542.699,69	542.699,69
			339093	912.353,51	-	912.353,51
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado		100	339030	-	386.380,57	386.380,57
			339092	-	3,70	3,70
		160	339030	-	14,00	14,00
		230	339030	694.157,85	-	694.157,85
10.331.0001.2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados		100	339046	-	358.091,58	358.091,58
		230	339046	434.680,00	-	434.680,00
TOTAL				7.608.736,45	4.826.308,70	2.682.427,75

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES
017306 - FUNDACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	-	164.209,00	164.209,00
			339036	-	8.895,24	8.895,24
			339037	-	93.708,08	93.708,08
			339039	-	7.526.381,02	7.526.381,02
		150	339139	-	101.683,00	101.683,00
		230	339014	-	69.670,24	69.670,24
			339030	-	27.000,00	27.000,00
			339037	93.670,24	-	93.670,24
			339039	25.137,51	-	25.137,51
		430	339030	-	18.000,00	18.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319004	57.425,10	-	57.425,10
			319011	4.729.354,13	-	4.729.354,13
			319013	1.693,61	-	1.693,61
			319092	-	3.000,00	3.000,00
			319113	440.685,68	-	440.685,68
			339004	-	350.230,55	350.230,55
			339092	-	0,05	0,05
			339093	-	1.878,88	1.878,88
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	-	217.638,47	217.638,47
			339093	-	562,89	562,89
		230	339033	40.000,00	-	40.000,00
		430	339039	18.000,00	-	18.000,00
10.305.3274.2236 - Análise Laboratorial de Interesse em Saúde Pública - LACEN		230	339035	-	40.000,00	40.000,00
10.305.3274.2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde			339036	-	46.947,55	46.947,55
			339093	46.947,55	-	46.947,55
10.331.0001.2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados		100	339046	-	113.988,12	113.988,12
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidos pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas		121	319091	10.184,00	-	10.184,00
TOTAL				5.462.997,82	8.790.793,19	3.327.795,36
TOTAL GERAL				130.653.913,75	149.465.683,84	41.188.229,91

020200

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SDS

PORTARIA SDS Nº 182 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 06 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 17 a 20 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 36, a 41 da Lei complementar 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;

CONSIDERANDO, a Lei nº. 4.015 de 24 de março de 2014 que criou a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Puranga Conquista; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 035.01479.2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Puranga Conquista;

Art. 2º. O Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Puranga Conquista será composto de um representante titular um suplente das seguintes instituições e setores:

I – Centro Estadual de Unidades de Conservação – CEUC;
II – Instituto de Desenvolvimento Agroflorestal e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM;
III – Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA;
IV – Defesa Civil de Manaus – SEPDEC;
V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS;
VI – Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
VII – Superintendência Regional da Polícia Federal – SR/DPF/AM;
VIII – Empresa Amazonense de Turismo – AMAZONASTUR;
IX – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
X – Secretaria Municipal de Educação (Manaus) – SEMED;
XI – Colônia de Pescadores Z-12;
XII – Fórum Permanente em Defesa das Comunidades Rurais e Ribeirinhas do Município de Manaus – FOPEC.
XIII – Fundação Amazonas Sustentável – FAS;
XIV – Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPÊ;
XV – Setor 01. Comunidades Barreirinha e Bon Esperança;
XVI – Setor 02. Comunidades Nova Esperança e Nova Canaã;
XVII – Setor 03. Comunidades São Sebastião, Três Unidos e São Francisco do Solimãezinho;
XVIII – Setor 04. Comunidades Pagodão e Vila Nova do Chita;
XIX – Setor 05. Comunidades Terra Preta, Santa Maria e Bela Vista do Jaraqui;
XX – Setor 06. Comunidades Araras, Baixote, Tatulândia e Cuiué;
XXI– Setor 07. Comunidades Agrovila e Deus Proverá.

Art. 3º. As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Puranga Conquista serão fixados em Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de noventa dias a contar da publicação deste.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS, em Manaus, 30 de dezembro de 2014.

KAMILA BOTELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - SDS

020199

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO